

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição Nº 2.069 • Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.752, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Pluriannual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.753, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de R\$ 1.972.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo I desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§2º As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender os leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - covid-19, mediante ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus e também nas ações de combate à COVID-19;

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Pluriannual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.753, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação do Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira

**Excesso de Arrecadação****Suplementa:****Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ****Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19**

Elemento da Despesa	Valor R\$	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.972.000,00
TOTAL	1.972.000,00	

DECRETO N° 2.451, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento da indenização por plantão de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da indenização será acrescido de 100% (cem por cento) por plantões de serviço cumpridos nos dias 24 e 25 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, no Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Covid-19; Unidade de Pronto Atendimento - UPA; Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU; Laboratório Municipal; Centro Covid; Drive Thru; Unidade de Resposta Rápida (URR) e Grupo de Fiscalização Integrada (GFI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 70/2020 - Processo nº 841/2020

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva de 02 elevadores de passageiros, com fornecimento de mão de obra e peças, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 23 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 68/2020 - Processo nº 21.853/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (EPI'S), para atender demanda decorrente de ação judicial, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens 01 e 13 no valor total de R\$ 233.130,88, 2) OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.130.979/0001-79, menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 5.315.040,00, 3) GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, menor preço para os itens 03, 04, 05, 06, 10 e 12 no valor total de R\$ 1.950.366,15, 4) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15, menor preço para os itens 07 e 09 no valor total de R\$ 56.798,01, 5) SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.086.134/0001-20, menor preço

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	3
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	7

para os itens 08 e 11 no valor total de R\$ 4.877.010,28, CORUMBÁ /MS 23 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 66/2020 - Processo nº 22.682/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de materiais de consumo (pilhas), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens 01 E 02 no valor total de R\$ 16.251,00, CORUMBÁ /MS 23 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 67/2020 - Processo nº 21.280/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Licença de uso de software para segurança da rede de dados, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ESTRATEGIA IT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.813.403/0001-27, menor preço para o item 01, no valor total de R\$ 76.230,00, CORUMBÁ /MS 23 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 64/2020 - Processo nº 34.595/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES (AGENDA, APAGADOR, APONTADOR E OUTROS), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens 01, 02, 32, 33, 34, 35, 49, 50, 51, 58, 59, 66, 69, 71, 72, 89, 91, 93, 111 no valor total de R\$ 72.624,32, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 3,4,5,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,23,24,25,30,31,36,38,40,41,42,43,45,47,54,60,61,62,63,64,65,68,73,74,75,76,78,79,85,86,87,88,94,96,97,98,99,100,101,102,103,108,112 no valor total de R\$ 148.464,44, 3) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.992.596/0001-56, menor preço para os itens 19,22,27,28,29,77,81,99,104,113 no valor total de R\$ 37.968,51, 4) COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17, menor preço para os itens 20,21,26,107,110,115,117,118 no valor total de R\$ 28.400,25, 5) FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, menor preço para os itens 52,53,56,84 no valor total de R\$ 7.899,07.

Itens fracassados: 6,7,37,39,44,46,48,55,57,70,80,82,83,90,92, 105,106, 109,114,116,119.

CORUMBÁ /MS 23 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Fomento N° 07/2019 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/ FMIS e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano - Processo nº 26792/2019.
Cláusula Primeira - O objeto de aditivo é prorrogar em 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 254 e do Parecer da PGM nº 1028/2020, às fls.303/304, do Processo nº 26792/2019, de 28/08/2019.

Cláusula Segunda - Fica autorizada ainda, por ser mantida a finalidade do projeto sem oneração da Administração, conforme Nota Técnica da Secretaria Municipal de Governo às fls. 266 dos autos nº 26792/2019, de 28/08/2019, recolocação de rubrica, antes destinada ao pagamento de 01 (um) profissional fisioterapeuta, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para ampliar o prazo de pagamento dos bailarinos.

Cláusula Terceira - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 04/12/2020.

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - e Márcia Raquel Rolon - Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n° 19/2020 - Processo Administrativo nº 21548/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, LOCALIZADO NA RUA LADÁRIO - 354, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/ MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa F.R.V. SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de R\$ 165.288,20 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).



Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 2020.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 20/2020 - Processo Administrativo nº 9986/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO FUNDO DE GALERIA, LOCALIZADA NA ALAMEDA IDALINA E TRAVESSA DA AVENIDA RIO BRANCO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 90.999,57 (noventa mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

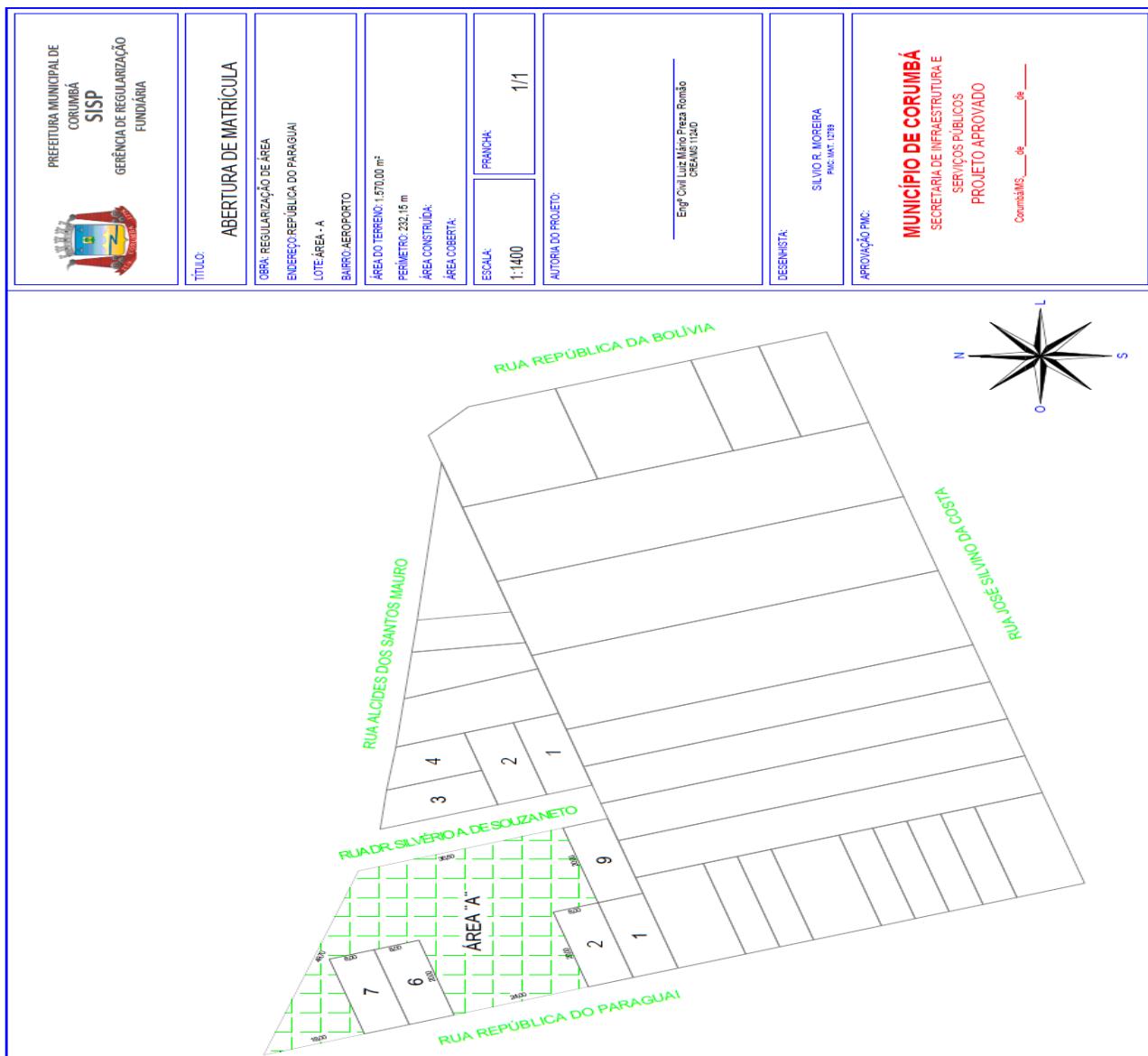
Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 2020.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES REURB

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste , **NOTIFICAR**, a Sra. Joaquina Medeiros Pereira, portador(a) do RG

Croqui da Área objeto de Regularização Fundiária.





**NOTIFICAÇÃO
ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES
REURB**

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste , **NOTIFICAR**, a Sra. **Gislaine Marques Pereira**, portador(a) do RG nº **000.487.798-SSP/MS**, inscrito (a) no CPF/MF nº **408.449.191-87**, estado civil, **sóteira**, proprietária do lote 09 da Rua Dr. Silvério A. de Souza Neto , Bairro Aeroporto, Matriculado sob nº **10.380**, do Cartório de Registro de Imóvel de Corumbá/MS, lideiro (confrontante) ao imóvel objeto de Regularização Fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Corumbá/MS através do Processo Administrativo nº **12.326/2020**.

Considerando, Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

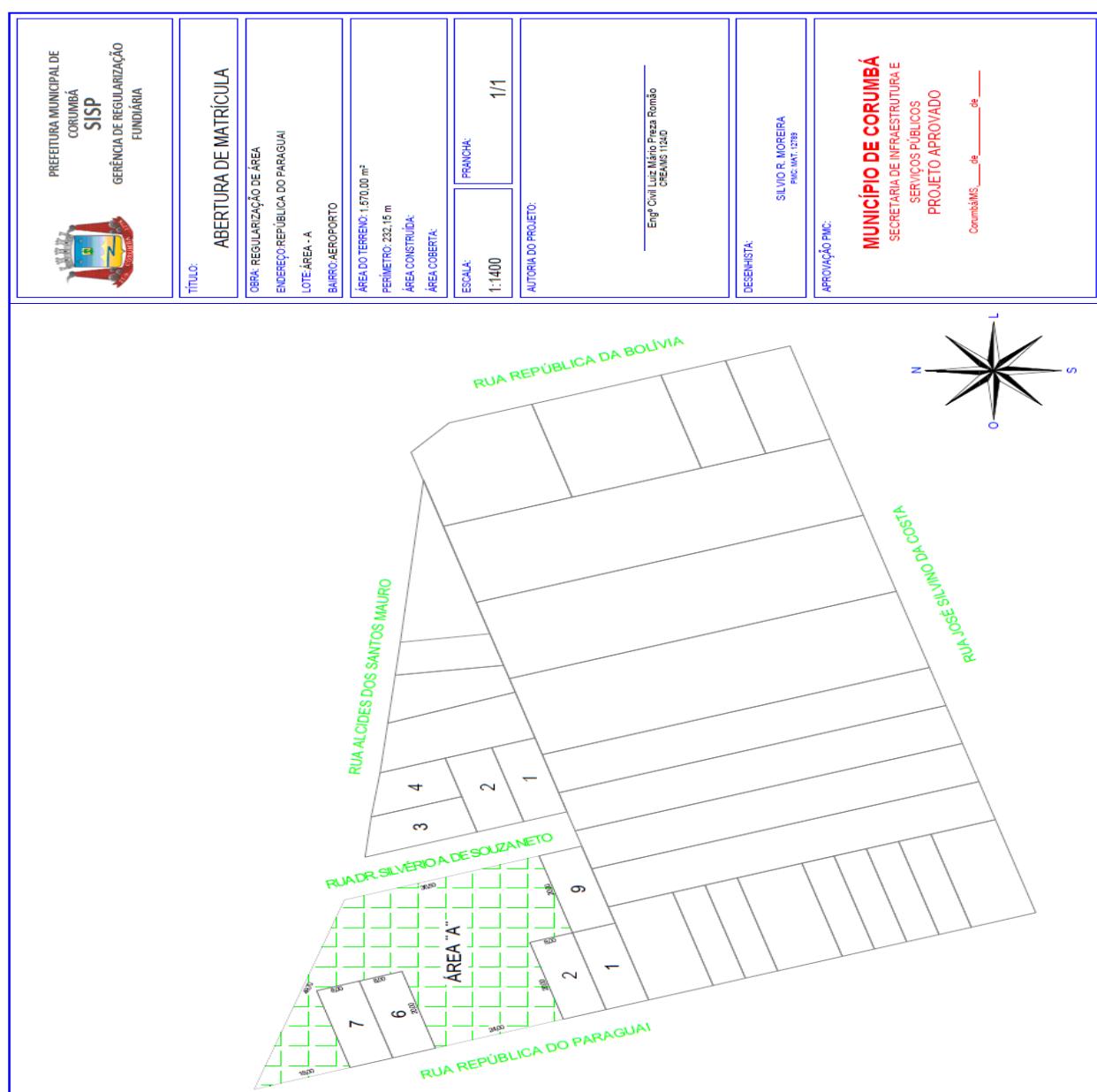
§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Croqui da Área objeto de Regularização Fundiária.





AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
CONDECON

DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 03/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do balancete dos meses de setembro a novembro de 2020, com respectivos processos de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC.

O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no corrente ano, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III da Lei nº 2.026 de 19/02/2008 e alterações da Lei nº 2.169 de 12/12/2010, e art. 3º, IV, V da Resolução CODECON nº 001, de 1º de abril de 2015, que aprovou seu Regimento Interno,

Art. 1º. Aprovar o balancete dos meses de setembro a novembro de 2020, assim como os respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, conforme ata de reunião ordinária nº 03, de 23 de outubro de 2020.

Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 2020.


VITAL GONÇALVES MIGUEIS
Presidente
Vital Gonçalves Migueis
Diretor Executivo / Procon
Portaria "P" Nº 6. de 02/01/19

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor / PROCON
Rua Sete de Setembro, 222 – Bairro Centro – Fone/Fax (067) 3907-5435 – CEP 79.330-030 – Corumbá-MS.
procon@corumba.ms.gov.br